



À

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO
HORIZONTE S/A - BHTRANS**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-034.134/18-08

OBJETO: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

ENVELOPE

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDECENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ: 07.456.451/0001-43
TELEFONE: 51 3112-6488
E-MAIL: comercial@gctnet.com.br

ENTREGA DOS ENVELOPES:
SALA DE LICITAÇÕES DA BHTRANS
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Prédio I - Buritis - CEP: 30455-902 - Belo Horizonte/MG

À
**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA BHTRANS
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO
HORIZONTE S/A - BHTRANS**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-034.134/18-08

OBJETO: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

ENVELOPE
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ: 01.466.431/0001-00
TELEFONE: (31)2102-6488
E-MAIL: comercial@gctnet.com.br

ENTREGA DOS ENVELOPES:
SALA DE LICITAÇÕES DA BHTRANS
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Prédio I – Buritis – CEP: 30455-902 – Belo Horizonte/MG

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018.

À
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Prédio I – Buritis – Belo Horizonte /MG

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-034.134/18-08

Objeto: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores,

A **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.466.431/0001-00, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 7.500, 2º andar, sala 201, Califórnia – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil, através de seu Diretor, vem por meio desta encaminhar para apreciação e análise desta respeitosa Comissão sua “**DOCUMENTAÇÃO**” para fins de **HABILITAÇÃO** no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO acima mencionado, para tanto declara que:


- a) Não está com falência decretada;
- b) Não foi declarada inidônea por qualquer Órgão Público;
- c) Não se encontra em suspensão temporária e nem impedida de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Belo Horizonte e/ou suas Unidades descentralizadas e/ou vinculadas;
- d) Tem plenos conhecimentos dos termos constantes do edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- e) Aceita, de forma integral e incondicional, todos os termos, cláusulas e condições do edital e seus anexos;

Os esclarecimentos deverão ser encaminhados para:

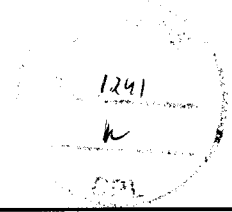
Razão Social: GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
Telefone: (31) 2102-6464
Fax: (31) 2102-6471
Atenção de: André Rocha Baeta
Cargo: Diretor
e-mail: comercial@gctnet.com.br

Sendo só para o momento, subscreve-se.

Atenciosamente,


GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE
DE TRÂNSITO S/A
Pedro de Freitas Fenelon
3.342/D - CREA/MG
DIRETOR

01.466.431/0001-00
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE
DE TRÂNSITO S/A
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7500
2º Andar SL 201
Bairro Califórnia CEP 30855-450
BELO HORIZONTE MG



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

SUCAF
Sistema único de cadastro de fornecedor

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR EM 12/06/2018 AS 15:37
NOME / RAZÃO SOCIAL: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 7500 - CALIFÓRNIA/CEP:30855-450 - BELO HORIZONTE ,MG
CPF / CNPJ: 01.466.431/0001-00
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: 7397
SITUAÇÃO: ATIVO
REGISTRO CRC: 54233
SUSPENSO: NÃO
CÓDIGO FORNECEDOR: 110695
CONDIÇÃO: IDÔNEO
VALIDADE: 15/03/2019
SANÇÃO:
12/02
10

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO	NUMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	9.936.837/2018	27/06/2018
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	4667	13/11/2018
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	643453	
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL ATESTADO DE DESEMPENHO		
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	2018000264274231	19/07/2018
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	4667	13/11/2018
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	4667	13/11/2018
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	060602152786393625	05/07/2018
CERTIDÃO DO REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA	6435453	01/12/2020
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	144337995	05/08/2018
DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO	NUMERO	VALIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2017	30/04/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	18051111564302235393	11/08/2018
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		15/03/2019

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL
LINHA SERVIÇOS
02 OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE

32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS

03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

83 INFORMÁTICA, EM GERAL

04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE

13 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME

05 MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE

15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS

24 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ALARME

07 SERVIÇOS GERAIS DE

38 ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA CONVÊNIO / TICKETS

92 DISPONIBILIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO

21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

PBH - SUCAF | PRODABEL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

SUCAF
SISTEMA SÍNICO DE
CADASTRO DE
FORNECEDORES

CNPJ 01.466.431/0001-00	Nº DE INSCRIÇÃO SUCAF 7397	CERTIFICADO 54233	DATA DE EMISSÃO 15/03/2018
----------------------------	-------------------------------	----------------------	-------------------------------

RAZÃO SOCIAL - LOGRADOURO
GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 7.500 2º ANDAR SALA 201

BAIRRO CALIFÓRNIA	CIDADE BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL
----------------------	--------------------------	----------	----------------

Certificamos estar a empresa acima registrada no Sistema Sínico de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte por ter comprovado capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal nos termos da lei vigente, estando habilitada para as seguintes linhas de fornecimento:

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

- 02 OBRAS CIVIS E SERVIÇOS DE
 - 32 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS
- 03 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
 - 83 INFORMÁTICA, EM GERAL
- 04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE
 - 13 SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME
- 05 MANUTENÇÃO E/OU CONSERTO DE
 - 24 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ALARME
 - 15 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS
- 07 SERVIÇOS GERAIS DE
 - 92 DISPONIBILIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
- 08 LOCAÇÃO E / OU ADMINISTRAÇÃO
 - 21 EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS
LOBO LEITE - CONGONHAS - MG
AUTENTICO esta cópia que confere com o original
Lobo Leite, 12 JUN 2018
Emolvido R\$ 4,82 - Taxa R\$ 1,49 - Recuperação R\$ 0,77 - Custas R\$ 0,00
Dout. fe.
 OMAR NASCIMENTO DOS REIS - OFICIAL RAQUEL DE OLIVEIRA MELGAÇO - SUBSIST.
 MARCELA RIBEIRO REIS - SUBSIST. EVAGARDO FERREIRA DOS REIS - SUBSIST.
 SERAFIM FERREIRA DOS REIS - SUBSIST.

Autenticação
CUX 63794

Raquel de Oliveira Melgaço
Felipe A. Santos Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico - SUDECAP

<i>Raquel de Oliveira Melgaço</i> Adv. Raquel de Oliveira Melgaço PRESIDENTE DA UNIDADE CADASTRAL DE FORNECEDORES	048 102.711 GERENTE DA UNIDADE CADASTRAL / ASSESSORIA JURÍDICA
---	---

VÁLIDO ATÉ : 15/03/2019

CARTA PARA CREDENCIAMENTO – ANEXO VI

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018.

À
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Prédio I – Buritis – Belo Horizonte /MG

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-034.134/18-08

Objeto: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital aos Postos Fixos de Venda (PFDV) para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

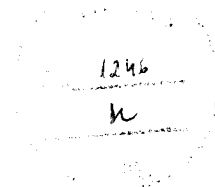
CARTA PARA CREDENCIAMENTO
(ANEXO VI)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 7500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.855-450, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.466.431/0001-00, por seu Diretor abaixo assinado, o Sr. Pedro de Freitas Fenelon, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 3343/D CREAMG e do CPF n.º 005.501.834-34, residente e domiciliado à Rua Arquiteto Raffaello Berti, n.º 120, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte – MG, credencia a Sra. Giselle Assis Costa Lopes, portadora do documento de identidade profissional n.º 27068 CRA/MG, CPF n.º 044.728.556-40, para participar das reuniões relativas ao chamamento em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.


GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE
DE TRÂNSITO S/A
Pedro de Freitas Fenelon
3343/D CREAMG
DIRETOR





HABILITAÇÃO JURÍDICA



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1247
w
000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300100219

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173227960665

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

20 Dezembro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

20 06 18
☺



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

1248
u

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

20 06 18

✓

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/31

1299
w

010

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º de dezembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, sala 201, bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30855-450 (“Companhia”).

PRESENCAS: Presentes os acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme autoriza o artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Pedro de Freitas Fenelon, que indicou como Secretário da Mesa o Sr. André Rocha Baeta.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a alteração de objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (ii) a destituição dos membros da Diretoria seguida de eleição de novos membros; (iii) fixação da remuneração dos membros da Diretoria para o novo mandato unificado iniciado; (iv) criação de valor nominal para ações preferenciais de emissão da Companhia, alteração do valor do dividendo atribuído às ações preferenciais classe A da Companhia, exclusão da hipótese de conversão das ações preferenciais em ordinárias e criação de hipótese de resgate das ações preferenciais classe A da Companhia, nos termos previamente aprovados em Assembleia Especial de Preferencialistas, realizada nesta data; (v) o aumento de capital da Companhia mediante a emissão e subscrição de novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal; (vi) a inclusão de convenção de arbitragem no Estatuto Social da Companhia; e (vii) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem nenhuma objeção, deliberaram:

- (i) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia a fim de incluir a atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Em função da deliberação ora aprovada, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

20 06 18

1 de 8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/31

1230
K

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a operação e supervisão de sistemas de contagem e classificação de veículos, de sistemas de controle e peso, de velocidade e de avanço de sinal, processamento de dados fornecidos pelos sistemas; o exercício de atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; engenharia de trânsito; desenvolvimento e implantação de novas tecnologias, estudos de viabilidade técnica e socioeconômica e comunicação visual; locação de veículos e equipamento de detecção de velocidade, avanço de sinal e balanças para pesagem de veículos automotores; gerenciamento, operação e exploração em regime de concessão de serviços públicos; implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamentos em todos os seus segmentos; serviços de sinalização viária vertical e horizontal; bem como a participação societária.

(ii) Destituir a totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido ratificados todos os atos praticados pela Diretoria no curso do mandato ora encerrado. Ato contínuo os acionistas deliberaram por eleger, para mandato unificado de 03 (três) anos, os seguintes membros da Diretoria da Companhia:

- (a) **PEDRO DE FREITAS FENELON**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 22/02/1937, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 005.501.834-34, titular da Cédula de Identidade nº 3343/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450; e
- (b) **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1969, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

Os membros da Diretoria ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura de Termo de Posse a ser lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei 6.404/1976 declarando, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/1976 e demais legislação aplicável, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra

20 06 18

2 de 8

circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. Assinados os termos de posse, os membros da Diretoria serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela Lei e Estatuto Social da Companhia.

- (iii) Aprovar a remuneração dos administradores da Companhia, fixada no valor anual e global de R\$22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a ser dividida igualmente entre cada um dos diretores. A remuneração ora aprovada somente passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.
- (iv) Aprovar a criação de valor nominal de R\$0,01 (um centavo) por ação preferencial, na forma do art. 11, §1º, da Lei nº 6.404/1976, e a alteração do valor dos dividendos atribuídos às ações preferencias classe A da Companhia, estabelecendo os acionistas que, a partir do exercício que se iniciará em 1º de janeiro de 2018, as ações preferenciais da Companhia passarão a fazer jus ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual, calculado de forma *pro rata tempore*, no valor de R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) para cada uma das ações preferenciais de emissão da Companhia.

Aprovar a exclusão da hipótese de conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, conforme anteriormente previa no Artigo 5º, Parágrafo Segundo do Estatuto Social.

Aprovar a criação de hipótese de resgate das ações preferenciais da Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral. Em função da deliberação ora aprovada, o artigo 7º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º. *As ações preferenciais classe A não terão direito a voto nas deliberações sociais.*

§1º *As ações preferenciais classe A terão direito ao recebimento de dividendo fixo prioritário anual correspondente a R\$4,04 (quatro reais e quatro centavos de real) por ação, calculados pro rata tempore. Em nenhuma hipótese as ações preferenciais participam dos lucros remanescentes ou dividendos distribuídos pela Companhia em excesso ao dividendo fixo aqui estabelecido e, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 6.404/1976, as ações preferenciais não participarão dos aumentos de capital social decorrentes de capitalização de reservas ou lucros. Os dividendos fixos conferidos às ações preferenciais poderão ser pagos mediante utilização de reservas de capital, nos termos do art. 17, §6º, e art. 200, V, da Lei nº 6.404/1976, nos exercícios sociais em que a Companhia não tenha acumulado lucro suficiente para seu pagamento, se assim deliberado pelos acionistas titulares da maioria das ações*

20 06 18

3 de 8

1252
w

com direito de voto. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto apenas se a Companhia deixar de pagar, por 3 (três) exercícios consecutivos, os dividendos fixos a que fizerem jus, direito que somente conservarão até que a Companhia retorne a pagar o dividendo fixo anual.

§2º As ações preferenciais são resgatáveis, a critério da Companhia, na forma estabelecida no art. 44 da Lei nº 6.404/1976 e neste Estatuto Social, mediante deliberação da Assembleia Geral com aprovação de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia. O resgate das ações preferenciais será realizado por seu valor nominal e através de pagamento em moeda corrente nacional, no prazo de 90 (noventa) dias após a decisão da Companhia de efetuar o resgate. O resgate que não abranger a totalidade das ações da Companhia será feito mediante sorteio.

Nesta data o acionista titular da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia reuniu-se em Assembleia Geral de Preferencialistas, conforme determina o art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, tendo sido previamente aprovadas as modificações nos direitos das ações preferenciais, razão pela qual as presentes deliberações são dotadas de eficácia e tomadas em caráter definitivo.

- (v) Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$28.164,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), mediante a emissão de 81.464 (oitenta e uma mil quatrocentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,3457233 cada, definido com base no critério do art. 170, §1º, I, da Lei 6.404/1976. As ações emitidas darão aos seus respectivos titulares os direitos previstos nos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia e terão as mesmas características ali consignadas. As ações ora emitidas foram, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, na forma constante dos boletins de subscrição constantes do Anexo I desta ata. O aumento do capital social da Companhia é realizado com a anuência e a renúncia expressa da unanimidade dos atuais acionistas ao seu direito de preferência na subscrição do presente aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem, conforme previsto no art. 171 da Lei 6.404/1976. O capital social atual da Companhia, de R\$7.221.836,00 (sete milhões, duzentos e vinte um mil, oitocentos e trinta e seis reais), representado por 7.408.460 (sete milhões, quatrocentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações, sendo 7.308.460 (sete milhões, trezentas e oito mil, quatrocentas e sessenta) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais classe A, passa a ser de R\$7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 7.489.924 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações, sendo 7.389.924 (sete milhões, trezentas e oitenta e nove mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais, todas nominativas, indivisíveis e com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada.

de 06 15

4 de 8

- 1253
K
013
- (vi) Aprovar a inserção de cláusula de convenção de arbitragem para solução de quaisquer controvérsias ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social ou da relação entre os acionistas e/ou dos acionistas com a Companhia, sendo incluídos os seguintes artigos acerca da matéria:

CAPÍTULO X ARBITRAGEM

Artigo 31. As divergências entre os acionistas, administradores e a Companhia, entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários ou quaisquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. A Arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa.

§2º A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMARB (“Câmara”) e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes (“Tribunal Arbitral”). Caso não haja consenso com relação à escolha do árbitro, a escolha deverá ser feita de acordo com o regulamento da Câmara.

§3º A Arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da Solicitação de Arbitragem.

§4º A Arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG, podendo os árbitros, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

§5º A sentença arbitral deverá ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do término do prazo para as alegações finais das partes, podendo tal prazo ser prorrogado por mais até 60 (sessenta) dias pelo Tribunal Arbitral.

§6º As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas partes do procedimento arbitral, não cabendo qualquer recurso contra essas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/1996.

20 06 18

5 de 8

§7º O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão nos termos deste capítulo. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As Partes concordam em se submeter à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§8º As Partes concordam desde já que o procedimento arbitral será mantido em caráter confidencial e seus elementos (inclusive os argumentos das partes do procedimento arbitral, provas produzidas, relatórios, demais declarações de terceiros, bem como todos e quaisquer documentos ou informações apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente poderão ser divulgados ao Tribunal Arbitral, às partes do procedimento arbitral, seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao procedimento arbitral, salvo se a divulgação se fizer necessária para o cumprimento da Lei ou de ordem ou decisão judicial, arbitral ou administrativa a que esteja sujeita a parte que fizer a divulgação.

Artigo 32. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral poderá requerer ao Poder Judiciário, ad referendum do Tribunal Arbitral que vier a ser constituído, medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da controvérsia à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no art. 22, §4º, da Lei nº 9.307/1996.

Artigo 33. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara ou pelo Tribunal Arbitral.

Artigo 34. Para as medidas previstas no Artigo 32, para a execução das decisões da arbitragem, e para as causas que não possam ser submetidas à Arbitragem, após decisão dos árbitros nesse sentido, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente, renunciando a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

20 06 18

6 de 8

1255
w

Os acionistas renunciaram expressamente ao direito de retirada previsto no artigo 136-A, da Lei 6.404/1976, em função da inclusão da convenção de arbitragem no Estatuto Social.

- (vii) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, já incluídas as alterações decorrentes das deliberações aprovadas nesta Assembleia e outras modificações refletidas diretamente no corpo do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Ata.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Por fim, os acionistas deliberaram a publicação desta ata na imprensa oficial e em jornal de grande circulação utilizado pela Companhia, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, ficando dispensada a republicação do estatuto social. Os Diretores eleitos ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida à totalidade dos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017. **MESA:** Pedro de Freitas Fenelon – *Presidente da Mesa*; André Rocha Baeta – *Secretário da Mesa*. **ACIONISTAS PRESENTES:** (i) Juntar Consultoria S/A (*representada por seu Diretor Thiago Andrade Ribeiro*); (ii) Ricardo Cavalcante Ribeiro; (iii) Solar Participações S/A (*representada por José Geraldo Ribeiro*); (iv) Aloft Participações Ltda. (*representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro*); (v) Daniela Maria Valadares Fenelon; (vi) André Rocha Baeta; e (vii) Antônio Celso Ribeiro.

[Restante da página deixado em branco – assinaturas na próxima página]

20 06 18
✓



1256
n

[Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2017, da GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 3130010021-9]

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON
Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:

JUNTAR CONSULTORIA S/A
Representada por Thiago Andrade Ribeiro

RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO

SOLAR PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por José Geraldo Ribeiro

**DANIELA MARIA VALADARES
FENELON**

ANDRÉ ROCHA BAETA

ALOFT PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por Ricardo Cavalcante Ribeiro

ANTÔNIO CELSO RIBEIRO

20 06 18
✓

8 de 8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

1257
w

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/575.974-0	J173227960665	20/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
156.258.346-87	ANTONIO CELSO RIBEIRO
943.749.706-06	DANIELA MARIA VALADARES FENELON
731.419.416-53	RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO
060.067.246-85	THIAGO ANDRADE RIBEIRO
001.438.046-34	JOSE GERALDO RIBEIRO
747.476.906-97	ANDRE ROCHA BAETA
005.501.834-34	PEDRO DE FREITAS FENELON

20 06 18
✓



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

1253
K
0102

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

ANEXO I
DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017

– BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO –

20 06 18
✓



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6435453 em 05/01/2018 da Empresa GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, Nire 31300100219 e protocolo 175759740 - 22/12/2017. Autenticação: 757A1E9596C769AEDD2CB1DB3AF54FA5E206BAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/575.974-0 e o código de segurança 6c3q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/31

vb

1259
k

012

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

Subscritor: **ANDRÉ ROCHA BAETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 747.476.906-97, titular da Cédula de Identidade nº 57942/D, expedida pelo CREA/MG, com residência e domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7.500, 2º andar, Sala 201, Bairro Califórnia, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.855-450.

Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A (“Companhia”), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:

Quantidade de Ações Subscritas:	77.388 (setenta e sete mil, trezentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
Valor integralizado à vista:	R\$26.754,83 integralizados neste ato, à vista.
Valor a integralizar:	R\$0,00
Preço de Emissão:	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$26.754,83.
Prazo de Integralização:	À vista.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional ou em créditos detidos pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

ANDRÉ ROCHA BAETA

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON
Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA
Secretário da Mesa

20 06 18
✓

1260
h

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A
CNPJ 01.466.431/0001-00
NIRE 3130010021-9

- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO -

Subscritora: **DANIELA MARIA VALADARES FENELON**, brasileira, solteira, arquiteta, titular da Cédula de Identidade A23914-3, expedida pelo CAU/BR, inscrita no CPF sob o nº 943.749.706-06, residente e domiciliada na Rua Professor Rafaello Berti, nº 120, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-120.

Subscreve e integraliza neste ato as ações da GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A (“Companhia”), conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:

Quantidade de Ações	4.076 (quatro mil e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.
Subscritas:	
Valor integralizado à vista:	R\$1.409,17 integralizados neste ato, à vista.
Preço de Emissão:	R\$0,3457233 por ação, totalizando uma emissão de R\$1.409,17.
Prazo de Integralização:	À vista.
Forma de Integralização:	Em moeda corrente nacional ou em créditos detidos pelo subscritor contra a própria Companhia e contabilizados em seu favor.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2017.

DANIELA MARIA VALADARES FENELON

MESA:

PEDRO DE FREITAS FENELON
Presidente da Mesa

ANDRÉ ROCHA BAETA
Secretário da Mesa

20 06 18
✓

